



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 86/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2024, recursos de Excesso de arrecadação repassado pela Governo do Estado de Rondônia

A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova a eu promulgo a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2024, recursos de excesso de receita repassado pelo Governo do Estado de Rondônia, no Valor R\$ 4.878.900,61 (quatro milhões oitocentos e setenta e sete mil novecentos reais e sessenta e um centavos) conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

01		Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0017.P.A A/C.0000		Manut. Da Ativ. Da Prop. 07021/2024-03, Ambulância tipo A.		
4.4.90.52.00	1.621	Equipamento e Material Permanente	F-AC	R\$ 300.000,00
10.301.0017.P.A A/C.0000		Manut. Da Ativ. da Prop. 07023/2024-02, Motocicletas.		
4.4.90.52.00	1.621	Equipamento e Material Permanente	F-AC	R\$ 1.887.982,00
10.301.0017.P.A A/C.0000		Manut. Da Ativ. Da Prop. 07023/2024-01, Centro Cirúrgico.		
4.4.90.52.00	1.621	Equipamento e Material Permanente	F-AC	R\$ 2.190.918,61
10.301.0017.P.A A/C.0000		Manut. Da ativ. Da Prop. 07007/2024-10, Endoscopia e Colonoscopia		
3.3.90.39.00	1.621	Outro Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	F-AC	R\$ 100.000,00
10.301.0017.P.A A/C.0000		Manut. Da Ativ. Da Prop. 07006/2024, Medicamentos.		
3.3.90.30.00	1.621	Material de Consumo	F/AC	R\$ 100.000,00
10.301.0017.P.A A/C.0000		Manut. Da Ativ. Da Prop. 07008/2024-08, Trat. Odontológico e Prótese.		
3.3.90.39.000	1.621	Outro Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	F/AC	R\$ 300.000,00
Total Geral				R\$ 4.878.900,61

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação repassado pelo Governo do Estado de Rondônia, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	Nº C/C	Utilizado no presente Ato
Excesso de arrecadação repassado pela proposta nº 07021/2024-03, nº 07023/2024-02, nº 07023/2024-01	45017	R\$ 4.378.900,61
Excesso de arrecadação repassado pela proposta nº 07007/2024-10 nº 07006/2024 e nº 07008/2024-08	45016	R\$ 500.000,00
TOTAL		R\$ 4.878.900,61

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de agosto de 2024.

MARINICE GRANEMANN

Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefiagabinete.gm@hotmail.com
guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARINICE GRANEMANN, Prefeito(A)**, em 05/08/2024 às 10:53, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **491300** e o código verificador **E35440DD**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFICIO 66	05/08/2024	491290

Referência: [Processo nº 57-95/2024](#).

Docto ID: 491300 v1